



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

Lei nº 196/90

O povo de São Sebastião do Oeste por seus representantes decreta e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei nº196/90.

Cria o cargo de mantenedor do sistema de Esgotos Sanitários e da outras providências.

Art.1º- Fica criado de Mantenedor do Sistema de Esgotos Sanitários do Município na estrutura administrativa da Prefeitura.

Art.2º- As atribuições do cargo de Mantenedor do sistema de Esgotos Sanitários serão fixados em decreto executivo até o advento do Plano Municipal de cargos e salários.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 20 de dezembro de 1990.

Prefeito: Dorival Faria Barros.